



RELAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGOEIRO

Helton Cordeiro de Farias da Silva
CPF: 060.072.074-80

EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO DE PREGÃO

Maria do Carmo Santos Pinto
CPF: 585.888.684-15

Silvia Cláudia da Silva
CPF: 022.703.554-23



PORTARIA Nº. 13/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA**, portador do CPF nº 060.072.074-80, para o cargo de Assessor Técnico, com fundamento na Lei 345/2024.

Art. 2º - Conceder uma gratificação de representação de 90% (noventa por cento), com fundamento na Lei nº 192/2010.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se os dispositivos em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.



Clelson Luis Aparecido de Melo
Prefeito





PORTARIA Nº 29/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Jucati-PE, promulgada em 05 de abril de 1990, e:

CONSIDERANDO que o regime de transição estabelecido no art. 191 c/c o art. 193, ambos da Lei nº 14.133/2021, findará em 30 de dezembro de 2023, último dia útil de vigência dos regimes anteriores;

CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo para a revogação das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com as leis antecedentes e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO a extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, bem como o seu impacto sobre as licitações e os contratos deste Poder Judiciário ao longo deste e dos exercícios futuros, o que demanda a adoção urgente de estratégia de adaptação à nova sistemática;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção por licitar ou contratar diretamente sob o regime licitatório anterior tenha sido feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal instituiu as regras de transição para aplicação da Lei 14.133 e procedimentos administrativos anteriores;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, o servidor público Silvia Claudia da Silva, matrícula funcional nº 386, para exercer suas funções de Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jucati, para julgamento de processos afeitos a Lei 14.133.

Art. 2º- DESIGNAR os servidores, abaixo-identificados, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Helton Cordeiro de Farias da Silva, matrícula funcional nº 28280.

Maria do Carmo Santos Pinto, matrícula funcional nº 11344.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições;

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.





§ 1º A Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§ 2º A Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jucati, 02 de janeiro de 2025.



Clelson Luis Aparecido de Melo
Prefeito



PORTARIA Nº 30/2025



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d21dda31-889f-4697-9075-3434829b0bb4

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Jucati-PE, promulgada em 05 de abril de 1990, e:

CONSIDERANDO que o regime de transição estabelecido no art. 191 c/c o art. 193, ambos da Lei nº 14.133/2021, findará em 30 de dezembro de 2023, último dia útil de vigência dos regimes anteriores;

CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo para a revogação das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com as leis antecedentes e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO a extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, bem como o seu impacto sobre as licitações e os contratos deste Poder Judiciário ao longo deste e dos exercícios futuros, o que demanda a adoção urgente de estratégia de adaptação à nova sistemática;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção por licitar ou contratar diretamente sob o regime licitatório anterior tenha sido feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal instituiu as regras de transição para aplicação da Lei 14.133 e procedimentos administrativos anteriores;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, o servidor público, Helton Cordeiro de Farias da Silva, matrícula funcional nº 28280, para exercer suas funções de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jucati, para julgamento de processos afeitos a Lei 14.133

Art. 2º- DESIGNAR as servidoras, abaixo-identificadas, para exercerem as funções de Equipe de Apoio na Comissão de Pregão:

Silvia Claudia da Silva, matrícula funcional nº 386.

Maria do Carmo Santos Pinto, matrícula funcional nº 11344.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jucati, 02 de janeiro de 2025.


Clelson Luis Aparecido de Melo
Prefeito



R. Rui Barbosa, n.175
Jucati-PE, CEP: 55398-000



CNPJ: 35.450.790/0001-91



(87) 3779.8103 / 3779.8221



PORTARIA Nº. 183/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 31/12/2024, todos os ocupantes de cargos comissionados, cujas nomeações foram efetuadas conforme a Lei Municipal Nº 345/2024, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Município de Jucati.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se os dispositivos em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

José Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito

